

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

Santos, 27 de maio de 2022

CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGOTIPO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

O C.M.S.S., através de sua Comissão de Políticas de Saúde, lança o Concurso para a escolha do seu novo logotipo e convida a todos os membros dos Conselhos Locais das trinta e duas Unidades Básicas da cidade a participarem desse importante evento.

LOGOTIPO = símbolo que serve à IDENTIFICAÇÃO de uma empresa, INSTITUIÇÃO, produto, marca, etc.

O atual logotipo do Conselho tem trinta e um anos de vida. Foi criado em 08/07/1991 e, por isso, escolhemos esta ocasião para lembrarmos sua criação e lançarmos essa proposta de um novo logo, mais moderno e criativo.

Importante termos em mente que não se trata de um simples logo, mas da identidade de um órgão representativo da sociedade civil.

O logo vencedor aparecerá em todas as artes digitais e manuais do C.M.S.S.

A ideia partiu da Executiva do Conselho, que designou nossa Comissão para coordenar todo o processo, desde sua criação até os vencedores. Isso mostra nossa disposição em fazer um processo democrático, onde a participação de usuários, trabalhadores e gestores seja ativa e determinante.

REGULAMENTO DO CONCURSO

1 - DO OBJETIVO

Criar um logotipo para o C.M.S.S.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem participar dessa competição todos os usuários, trabalhadores e gestores desde que, somente, dentro de seus territórios.

2.2 - Cada Unidade terá direito de enviar de um (1) até cinco (5) logotipos, devidamente identificados com nome do criador, endereço, telefone e Unidade que representa.

3 - DO PRAZO

3.1 - O prazo para entrega dos logos é 31/07/2022.

3.2 - Eles deverão ser enviados, por e-mail, ao C.M.S.S. (conselhodesaudedesantos@yahoo.com.br)

4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO LOGOTIPO

4.1 - O primeiro e de extrema importância é que o logotipo NÃO PODE SER COPIADO DA INTERNET. Caso isso ocorra, a Unidade Básica será desclassificada.

4.2 - A avaliação será rigorosa, baseada nos seguintes critérios:

- a) originalidade – criatividade
- b) beleza
- c) simplicidade
- d) objetividade

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão Julgadora será formada por técnicos independentes, das Áreas de Propaganda, Designer e Comunicação, cujas decisões serão irrecorríveis.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - Após o prazo de sessenta dias para a criação do logo, a Comissão de Políticas de Saúde convidará um usuário, um trabalhador e um gestor para acompanhar o processo de seleção, visando total clareza e credibilidade desta ação.

6 - DO RESULTADO

6.1 - O resultado será divulgado e os prêmios entregues num evento que acontecerá no mês de novembro, com data e local a serem divulgados posteriormente.

6.2 - O C.M.S.S. publicará os resultados do Concurso no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 - Serão premiados os três melhores logotipos:

3º lugar – uma caixa de som Bluetooth

2º lugar – uma Alexa

1º lugar – uma TV de trinta e duas polegadas

8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - A participação de todas as Unidades Básicas é de fundamental importância para o sucesso deste Concurso, portanto, contamos com o empenho de cada Conselheiro na divulgação, incentivo e apoio da sua comunidade.

8.2 - A Comissão de Políticas de Saúde é responsável por resolver todos os casos omissos.

8.3 - Quaisquer dúvidas sobre o Concurso ou sobre o presente Regulamento devem ser encaminhadas por e-mail ao C.M.S.S. (conselhodesaude@santos.sp.gov.br).

8.4 - A Comissão Julgadora independente é soberana, competindo a ela avaliar e proclamar os vencedores, não cabendo recurso.

8.5 - O não cumprimento de quaisquer regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Julgadora, a desclassificação do respectivo participante.

SILAS DA SILVA

COORDENADOR DA COMISSÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

PRESIDENTE DO C.M.S.S.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 de junho de 2022 (quinta-feira), às 8h em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número, por meio de reunião digital conforme link que segue:

<https://meet.google.com/dox-ygyh-yoj>

PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia anterior;
- 2) Relatos da Diretoria Executiva;
- 3) Relatos do Departamento de Articulação;
- 4) Relatos dos representantes dos Conselhos e Comissões;
- 5) Relatos e deliberações sobre a execução da XII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos;
- 6) Relatos acerca dos Planos de Trabalho afetos aos Conselheiros de Direitos;
- 7) Relatos das Câmaras Setoriais;
- 8) Deliberação sobre a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do FMDCA;
- 9) Devolutiva da Secretaria de Saúde acerca do contrato com a Clínica – Escola do Autista;
- 10) Apreciação e deliberação acerca da solicitação de registro da Organização do Haitianos que Vivem no Brasil – O.H.V.B.
- Revalidação da Organização Social ABRACCII;
- 11) Assuntos Gerais.

Santos, 30 de maio de 2022

EDMIR SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMDCA